

EDITAL SG/MPF Nº 04 DE 13 DE ABRIL DE 2011

1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2011 DA PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA PARA FORMAÇÃO DO QUADRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DO CURSO DE DIREITO.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM EXERCÍCIO, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pela Portaria PGR/MPU Nº 576, de 12 de novembro de 2010, e Portaria PGR/MPU nº 155, de 30 de março de 2011, resolve abrir o 1º Processo Seletivo Público de 2011 para contratações de estagiários de nível superior, observadas as disposições constantes neste Edital.

I. INSTRUÇÕES GERAIS

1. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva de estagiários de nível superior do curso de DIREITO, para atender às demandas da Procuradoria Geral da República.

2. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

2.1 estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com o Ministério Público Federal, relacionadas no anexo I.

2.2 ter concluído, pelo menos, 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos necessários para conclusão do curso superior.

3. As atribuições básicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo estarão relacionadas com a sua pretensa formação profissional.

4. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas portadoras de deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que sejam portadoras.

4.1. O interessado deverá anexar à documentação de inscrição laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

4.2. Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.

5. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

5.1. Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o candidato deverá:

a) efetuar sua inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos no item II deste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (Anexo III) e apresentá-lo no ato da confirmação de inscrição;

c) comparecer, quando convocado à entrevista pessoal, munido de carteira de identidade original e comprovante de renda familiar.

5.1.1. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

6. Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte, convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

II. DA PRÉ-INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a pré-inscrição preenchendo a Ficha de Inscrição para Estágio, disponibilizada no site da Procuradoria Geral da República: <http://www.pgr.mpf.gov.br/para-o-cidadao/concursos-1/estagiario/processo-seletivo-atual>, no período das **17h do dia 27/4/2011 às 17h do dia 01/05/2011**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

2. A Procuradoria Geral da República não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. Para a confirmação das inscrições os interessados deverão comparecer ao edifício sede da Procuradoria Geral da República, situado na SAF Sul Quadra 4, Conjunto C, Bloco F – Brasília/DF, das **10h às 18h**, no período de **02 a 04/05/2011**, munido dos seguintes documentos:

- 3.1. carteira de Identidade (original);
- 3.2. CPF (original);
- 3.3. declaração de escolaridade, contendo o semestre matriculado, expedida pela Instituição de Ensino conveniada;
- 3.4. histórico escolar detalhado e atualizado, não valendo para esse fim o modelo simplificado.
- 3.5. laudo médico na forma prevista no inciso 4.1 do item I, no caso de o candidato se declarar portador de deficiência;
- 3.6. declaração específica de opção para participar da seleção pelo sistema de cotas para minorias étnico-raciais.
- 3.7. instrumento de mandato, no caso de inscrição realizada por procurador.

4. No caso previsto no inciso 3.7, a procuração deverá ser assinada pelo candidato, em nome do procurador, e entregue juntamente com cópia da Carteira de Identidade do candidato e do procurador sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

5. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Secretária de Gestão de Pessoas do Ministério Público Federal.

III. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

1. Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas escritas, objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, que avaliarão conhecimentos específicos da área de direito e língua portuguesa.

2. A prova objetiva conterà 30 (trinta) questões de múltipla escolha, sendo 20 (vinte) de Conhecimentos Específicos e 10 (dez) de Língua Portuguesa, elaboradas em consonância com os programas constantes no Anexo II deste Edital.

3. As provas serão aplicadas no dia **09/05/2011**, no edifício-sede da Procuradoria Geral da República, situado no SAF Sul Quadra 04 - Conjunto C, com início às **15 horas** e duração de **3 horas**, não sendo permitido o acesso de candidatos ao local da prova após o horário fixado para o seu início.

4. A data de aplicação das provas poderá ser alterada por ato da Secretária de Gestão de Pessoas e, nesse caso será divulgado no site da Procuradoria Geral da República.

5. O candidato deverá apresentar-se com 60 (sessenta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e carteira de identidade.

5.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

6. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas, bem como o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos.

7. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção.

8. Para obter pontuação na questão, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos do Cartão de Respostas. As marcações incorretas no Cartão de Respostas acarretarão a anulação da questão.

9. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato e consistirá na sua identificação e na marcação da resposta desejada para cada item, devendo ser observadas as seguintes orientações:

9.1. O campo de identificação do candidato está localizado na parte superior do Cartão de Respostas e é composto por 10 algarismos. Os três primeiros números referem-se à “**área de conhecimento**” e devem ser preenchidos com os números **(026)** que representam o código do curso; Em seguida o candidato deverá preencher o algarismo que determina o “**tipo de prova**” (**1, 2 ou 3**). Os 6 (seis) últimos números indicam o “**número de inscrição do candidato**”, os quais deverão ser preenchidos, completando os campos restantes à esquerda com ZERO como no exemplo em que o número de inscrição é 999: **(000999)**. Assim, considerando que trata-se de uma prova do Tipo 1, o campo de identificação será: **0261000999**.

9.2. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, quando houver marcação rasurada, emendada, campo de marcação não preenchido integralmente ou que ultrapasse os limites do campo.

9.3. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

IV. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

1. Cada questão da prova objetiva valerá 1 (um) ponto.

2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 10 (dez) pontos na prova de Conhecimentos Específicos e 5 (cinco) pontos na prova de Língua Portuguesa.

3. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos nas provas objetivas.

4. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado o candidato que:

8.1. obtiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;

8.2. obtiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;

8.3. tiver maior idade.

5. A nota final no processo seletivo será a soma algébrica da nota obtida nas provas objetivas.

6. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico informado no inciso 1 do item II deste Edital, em data a ser definida posteriormente.

V. DOS RECURSOS

1. Caberá recurso dirigido à Secretária de Gestão de Pessoas em face da prova objetiva no prazo de **2 (dois) dias úteis**, após a data de divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva, mediante preenchimento de formulário próprio, disponível no endereço eletrônico informado acima, o qual deverá ser entregue no edifício-sede da Procuradoria Geral da República, situada no SAF Sul Quadra 04 - Conjunto C - Bloco B – Sala 410, Brasília – DF.

2. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração da prova.

3. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

VI. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1. Os candidatos aprovados poderão ser convidados a participar do evento “Ambientação de Estagiários” em data e horário a serem definidos posteriormente. A participação do candidato neste evento não gera o direito à contratação.

2. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem de correio eletrônico, obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades da Procuradoria Geral da República.

3. O candidato quando convocado deverá manifestar o interesse ou não à vaga nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da mensagem de correio eletrônico, sendo considerado desistente após este prazo.

4. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação, e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por meio de correio eletrônico a ser encaminhado à Seção de Estagiários (estagio@pgr.mpf.gov.br).

5. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

6. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria Geral da República, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

7. Não poderão ser contratados os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada.

8. São incompatíveis com o estágio do Ministério Público o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, com a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.

VII. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Secretário-Geral do Ministério Público Federal.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
2. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial deverão participar desta seleção pública.
3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria Geral da República.
4. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.
5. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:
 - 5.1. a realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
 - 5.2. o recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais);
 - 5.3. a concessão de seguro contra acidentes pessoais;
 - 5.4. a concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado; e
 - 5.5. a obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.
6. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.
7. Compete à Administração do Ministério Público Federal a escolha da unidade de realização do estágio.
8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário-Geral do Ministério Público Federal.

LEOPOLDO KLOSOVSKI FILHO

ANEXO I

RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVÊNIADAS COM A PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

1. Centro Universitário de Brasília – UniCEUB;
2. Centro Universitário de Desenvolvimento do Centro-Oeste – UNIDESC;
3. Centro Universitário do Distrito Federal – UniDF;
4. Centro Universitário Euro Americano – UNIEURO;
5. Centro Universitário Planalto do Distrito Federal – UNIPLAN;
6. Escola Superior Professor Paulo Martins – ESPAM;
7. Faculdade de Ciências Sociais e Tecnológicas – FACITEC;
8. Faculdade Fortium;
9. Faculdade Integradas da União Educacional do Planalto Central – FACIPLAC;
10. Faculdade Anhanguera de Brasília – FAB;
11. Faculdade Processus;
12. Faculdade Projeção – FAPRO;
13. Faculdades Integradas da UPIS – UPIS;
14. Faculdades Integradas UNICESP – FACICESP;
15. Instituto de Educação Superior de Brasília – IESB;
16. Instituto de Ensino Superior Planalto – IESPLAN;
17. Universidade Católica de Brasília – UCB;
18. Universidade de Brasília – UnB;
19. Universidade Paulista – UNIP.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Ortografia oficial (incluindo o novo acordo ortográfico). 2. Acentuação gráfica. 3. Flexão nominal e verbal. 4. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 5. Emprego de tempos e modos verbais. 6. Vozes do verbo. 7. Concordância nominal e verbal. 8. Regência nominal e verbal. 9. Ocorrência de crase. 10. Pontuação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Direito

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição: conceito, objeto e classificações. 2. Aplicabilidade das normas constitucionais. 3. Interpretação das normas constitucionais. 4. Do controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. 5. Ações constitucionais. 6. Princípios fundamentais. 7. Dos direitos e garantias fundamentais. 8. Dos deveres individuais e coletivos. 9. Dos direitos políticos. 10. Dos partidos políticos. 11. Da organização do Estado. 12. Da organização dos poderes. 13. Da tributação e do orçamento. 14. Da ordem econômico - financeira. 15. Da ordem social.

DIREITO CIVIL

1. Lei de introdução ao Código Civil: características e função. 2. Parte geral do Código Civil. 3. Parte especial: obrigações e contratos. 4. Responsabilidade civil. 5. Posse e propriedade. 6. O sistema do Código de Defesa do Consumidor.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Noções gerais de Direito Processual. 2. Aplicação da lei processual no tempo e no espaço. 3. Interpretação da lei processual. 4. Princípios constitucionais do processo. 5. Jurisdição: conceito, características, finalidade, princípios e espécies. 6. Competência. 7. Organização judiciária. 8. Conexão e continência. 9. Ministério Público. 10. Funções essenciais à Justiça. 11. Ação: conceito, elementos, condições, classificação. 12. Processo: conceito, natureza jurídica, classificação. 13. Processo e Procedimento: formação, suspensão e extinção do processo. 14. Atos processuais: conceito, classificação e forma. 15. Comunicação dos atos processuais: citação e intimação. 16. Prazos processuais. 17. Partes: capacidade processual. 18. Litisconsórcio. 19. Intervenção de terceiros. 20. Denúncia à lide. 21. Chamamento ao processo. 22. Nomeação à autoria. 23. Oposição. 24. Assistência. 25. Procedimento comum ordinário e procedimento sumário. 26. Petição inicial: Requisitos. Indeferimento. 27. Pedido. 28. Cumulação de Pedidos. 29. A resposta do réu. 30. Revelia e seus efeitos. 31. Tutela antecipada. 32. Recursos.

DIREITO PENAL

1. Aplicação da lei penal. 2. Princípios da legalidade e anterioridade. 3. A lei penal no tempo no espaço. 4. O fato típico e os seus elementos. 5. Relação de causalidade. 6. Culpabilidade. 7. Superveniência de causa independente. 8. Crime consumado, tentado e impossível. 9. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 10. Arrependimento posterior. 11. Crime doloso, culposo e preterdoloso. 12. Erro de tipo. 13. Erro de proibição. 14. Erro sobre a pessoa. 15. Coação irresistível e obediência hierárquica. 16. Causas excludentes de ilicitude. 17. Perdão judicial. Impontualidade penal. 18. Concurso de pessoas. 19. Concurso de crimes. 20. Das penas. 21. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. 22. Da condenação e da reabilitação. 23. Das medidas de segurança. 24. Das medidas sócio-educativas. 25. Ação Penal Pública e Privada. 26. Extinção da punibilidade. 27. Crimes contra a pessoa. 28. Crimes contra o patrimônio. 29. Crimes contra a fé pública. 30. Crimes contra a administração pública. 31.

Crimes contra a ordem tributária. 32. Legislação anti-tóxico. 33. Legislação de proteção penal ao meio ambiente. 34. Legislação relativa ao crime de tortura. 35. Legislação relativa aos crimes hediondos. 36. Transação penal e suspensão condicional do processo.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Administração Pública. 2. Estrutura administrativa: conceito, elementos e poderes do Estado. 3. Organização do Estado e da Administração, entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos. 4. Atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder. 5. Organização administrativa da União. 6. Administração direta e indireta: Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. Agências Reguladoras. 7. Poderes Administrativos: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. 8. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, invalidação. 9. Processo Administrativo. Lei nº 9.784/99. 10. Prescrição, decadência e preclusão. 11. Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade, procedimentos, anulação e revogação, modalidades. 12. Contratos Administrativos: conceito, características, formalização. 13. Execução do contrato: direitos e obrigações das partes, acompanhamento, recebimento do objeto, extinção, prorrogação e renovação do contrato. 14. Inexecução do contrato: causas justificadoras, consequências da inexecução, revisão, rescisão e suspensão do contrato. 15. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle, requisitos, competência para prestação, formas e meios de prestação do serviço, concessão, permissão, autorização. 16. Intervenção do Estado na propriedade: noções gerais, servidão administrativa, requisição, ocupação, limitação administrativa. 17. Desapropriação: conceito, características, fundamentos, requisitos constitucionais, objeto, beneficiários, indenização e seu pagamento, desapropriação indireta e por zona. 18. Bens públicos: conceito, utilização, afetação e desafetação, regime jurídico, formas de aquisição e alienação. 19. Controle da Administração Pública: controle administrativo, controle legislativo, controle pelo Tribunal de Contas, controle judiciário. 20. Responsabilidade Civil do Estado: responsabilidade objetiva, reparação do dano. 21. Improbidade Administrativa. Lei nº 8.429/92.